LEI N.º 294, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Secretaria Municipal de Finanças e Coordenação Econômica, da Prefeitura de Candelária, um Crédito Especial no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) destinado à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

09	- SM ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01	- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0046	- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
09.01.08.244.0046.1025	- EMANCIPAR
33903000000000	- MATERIAL DE CONSUMO
00003105	- PROGRAMA EMANCIPAR
	R$ 43.750,00

09	- SM ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01	- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0046	- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
09.01.08.244.0046.1025	- EMANCIPAR
33903900000000	- SERVIÇO DE TERCEIRO PJ
00003105	- PROGRAMA EMANCIPAR
	R$ 18.750,00

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, de que fala o artigo primeiro da presente Lei, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), pelo saldo financeiro da conta 04.019235.0-4 – PMC FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL, e R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) a título de contrapartida do referido programa.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
28 DE FEVEREIRO DE 2008.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCO AURELIO TREICHEL
Sec.Mun.Administração
e Modernização.

Registrado às fls._____
Do competente livro, em
28 de fevereiro de 2008.

_____
AG.ADMINIST. AUXILIAR